



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610

www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

ANEXO I

(Resolução nº004, de 22 de novembro de 2.023)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DO REQUISITANTE

Unidade Requisitante	Câmara Municipal de Altinópolis/SP
Responsável pela demanda	José Carlos Cristino da Silva (Presidente)
E-mail	secretaria@camaradealtinopolis.sp.gov.br
Telefone	(16) 3908-0610

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (OBJETO)

A contratação de empresa especializada para SERVIÇO DE MANUTENÇÃO de segundo nível (nível 2) em extintores de incêndio.

Os serviços compreendem recargas; limpeza de todos os componentes e desobstrução; verificação das partes internas e externas quanto à existência de danos ou corrosão; regulagem das válvulas de alívio e/ou reguladora de pressão, quando houver; verificação do indicador de pressão, conforme 8.2 e 9.3 da NBR 9654/1986; fixação dos componentes roscados com torque recomendado pelo fabricante; verificação da existência de vazamento; colocação do lacre, identificando o executor; exame visual dos componentes de materiais plásticos, com o auxílio de lupa com aumento de pelo menos 2,5 vezes, os quais não podem apresentar rachaduras ou fissuras; reposição de peças em caso de necessidade e todas as demais ações necessárias para assegurar a devida manutenção dos extintores.

A execução do objeto contratado compreende a retirada dos extintores no prédio sede da Câmara Municipal de Altinópolis, a realização do serviço e o fornecimento do material necessário à manutenção de segundo nível dos extintores, bem como a reposição de peças (válvula, mangueiras, difusores, manômetros, lacre, selo, pintura, rótulo de instruções, e etc.) e produtos – caso necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610

www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

2. MOTIVAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO nos equipamentos de combate a incêndio advém da necessidade de resguardar a segurança dos equipamentos, instalações, servidores e população em geral frequentadora da Câmara Municipal de Altinópolis, além de adequar os equipamentos à legislação específica de combate a incêndio.

Ressalta-se que a manutenção de extintores de “nível 2” deve ser realizada obrigatoriamente a cada 12 (doze) meses, conforme NBR 12962, pertinente aos serviços dessa natureza, por empresa competente e registrada no INMETRO.

3. COMPATIBILIDADE COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Prejudicado, conforme art. 6º, III, da Resolução do Legislativo nº. 07, de 22 de novembro de 2023, que dispensa do registro no Plano Anual de Contratações as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o parágrafo 2º, do art. 95, da Lei nº 14.133, de 2021.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS

Item	Especificação	Carga	Quantidade
01	Manutenção de nível 2 Extintor de incêndio de pó químico (NaHCO ₃ - bicarbonato de sódio). Classe de extinção: B-C.	4kg	3
02	Manutenção de nível 2 Extintor de incêndio de pó químico (NaHCO ₃ - bicarbonato de sódio). Classe de extinção: B- C.	12kg	1
03	Manutenção de nível 2 Extintor de incêndio de água pressurizada. Classe de extinção: A.	10 litros	2
04	Manutenção de nível 2 Extintor de incêndio de dióxido decarbono (CO ₂ - dióxido de carbono livre de água).	6kg	1



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610

www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

	Classe de extinção: B-C.		
Total: 7 extintores.			

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES E INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

Os serviços compreendem recargas; limpeza de todos os componentes e desobstrução; verificação das partes internas e externas quanto à existência de danos ou corrosão; regulação das válvulas de alívio e/ou reguladora de pressão, quando houver; verificação do indicador de pressão, conforme 8.2 e 9.3 da NBR 9654/1986; fixação dos componentes roscados com torque recomendado pelo fabricante; verificação da existência de vazamento; colocação do lacre, identificando o executor; exame visual dos componentes de materiais plásticos, com o auxílio de lupa com aumento de pelo menos 2,5 vezes, os quais não podem apresentar rachaduras ou fissuras; reposição de peças em caso de necessidade e todas as demais ações necessárias para assegurar a devida manutenção dos extintores.

A execução do objeto contratado compreende a retirada dos extintores no prédio sede da Câmara Municipal de Altinópolis, a realização do serviço e o fornecimento do material necessário à manutenção de segundo nível dos extintores, bem como a reposição de peças (válvula, mangueiras, difusores, manômetros, lacre, selo, pintura, rótulo de instruções, e etc.) e produtos – caso necessário.

Os equipamentos necessários para atender o objeto ficarão a cargo da contratada.

5. PREVISÃO DA DATA DE ENTREGA DOS BENS/SERVIÇOS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

Serviços a serem executados até 30/04/2024.

5.1 JUSTIFICATIVA QUANTO AO PRAZO DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES (quando inferior a 30 [trinta] dias do prazo previsto para realização da licitação, dispensa, inexigibilidade ou assinatura do contrato)

Procedimento iniciado no início do exercício financeiro de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610

www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

6. CONDIÇÕES DE GUARDA E ARMAZENAMENTO QUE NÃO PERMITAM A DETERIORAÇÃO DO MATERIAL

Não se aplica.

7. PESQUISA DE PREÇOS

Para a contratação em tela foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos da Administração Pública, bem como orçamentos obtidos junto à fornecedores, conforme abaixo especificado:

Órgão/Fornecedor	Objeto	Valor
RIBER FIRE COMERCIO E SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA – ME / CNPJ: 18.733.473/0001- 63	Manutenção de Nível em extintores	R\$ 1.035,00
COMPROSICER COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS CONTRA INCENDIOS LTDA ME / CNPJ: 12.072.014/0001-08	Manutenção de Nível 2 em extintores	R\$ 560,00
CORREIA E BUTURA EXTINTORES LTDA – ME / CNPJ: 17.152.574/0001-88	Manutenção de Nível 2 em extintores	R\$ 545,00
JUNQUEIRA COMERCIO E SISTEMAS DE PREVENCAO LTDA – EPP / CNPJ: 56.199.144/0001-73	Manutenção de Nível 2 em extintores	R\$ 510,00
LIDER - COMERCIO DE EXTINTORES LTDA – ME / CNPJ: 13.378.783/0001-93	Manutenção de Nível 2 nos extintores	R\$ 455,00

7.1 JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES PARA A PESQUISA DE PREÇOS



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610

www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

Escolhemos fazer a pesquisa de preços com os fornecedores por serem empresas da região e especializadas em manutenção de 2 nível, com experiência nas atividades inerentes ao objeto desta Dispensa de Licitação.

7.2 JUSTIFICATIVA PARA A PESQUISA COM MENOS DE TRÊS PREÇOS OU FORNECEDORES

Não se aplica.

8. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Média aritmética: R\$ 621,00

Desvio padrão amostral: R\$ 234,93

Faixa de preços definida pelo desvio padrão: R\$ 386,07 a R\$ 855,93

Menor Preço: R\$ 455,00

Maior Preço: R\$ 1.035,00

Observa-se que os preços cotados estão de acordo com o intervalo definido pelo desvio padrão, o que nos leva a pressupor que os preços estão de acordo com os praticados no mercado.

O coeficiente de variação entre os preços foi calculado em: 37,83 %, podendo ser considerado aceitável.

9. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Foi escolhida a modalidade dispensa de licitação por se tratar de contratação que envolve valores inferiores aos definidos pelo artigo 75, II, da Lei 14.133/2021.

9.1 ATENDIMENTO AOS LIMITES ANUAIS PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610

www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

Foram atendidos os limites para dispensa de licitação por valor, observando-se o somatório a ser despendido no exercício financeiro pelo Poder Legislativo e o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, em obediência ao art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21.

10. JUSTIFICATIVA DO FORNECEDOR A SER CONTRATADO NOS CASOS DE DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O fornecedor foi escolhido com base no critério especificado no Termo de Referência, que na Dispensa de Licitação nº 07/2024 foi o de menor preço global do serviço.

11. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Laura Viana Iunes Elias, Agente de Contratações.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DE AQUISIÇÃO

Considerando a necessidade da manutenção anual (a cada 12 meses) de segundo nível dos extintores da Casa de Leis. Considerando que foi elaborado termo de referência para a presente contratação, constando todas as condições necessárias para a consecução do objeto. Considerando que foi realizada pesquisa de preços, e que os preços obtidos estão de acordo com os preços praticados no mercado. Conclui-se pela viabilidade da contratação.

Altinópolis, 12 de abril de 2024.


José Carlos Cristino da Silva
Presidente